



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Informação

Projetos de Resolução n.º 678/XII/2.^a (PS),
686/XII/2.^a (BE) e 690/XII/2.^a (PCP)

Discussão ocorrida nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 24/04/2013

PJR n.º 678/XII/2.^a (PS) – Recomenda ao Governo um conjunto de orientações relativas às novas obrigações fiscais para o setor agrícola.

PJR n.º 686/XII/2.^a (BE) – Recomenda ao Governo uma moratória para entrada em vigor das regras de fiscalidade relativa aos pequenos agricultores.

PJR n.º 690/XII/2.^a (PCP) – Por uma justa tributação dos pequenos e médios agricultores.

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do PS apresentaram o Projeto de Resolução n.º 678/XII/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo um conjunto de orientações relativas às novas obrigações fiscais para o setor agrícola, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República. Ao abrigo da mesma prerrogativa, oito Deputados do Grupo Parlamentar do BE apresentaram o Projeto de Resolução n.º 686/XII/2.ª (BE) – Recomenda ao Governo uma moratória para entrada em vigor das regras de fiscalidade relativa aos pequenos agricultores. Enfim, e ainda nos termos da mesma disposição constitucional e regimental, doze Deputados do PCP apresentaram o Projeto de Resolução n.º 690/XII/2.ª (PCP) – Por uma justa tributação dos pequenos e médios agricultores.
2. Após a entrada e admissão na Assembleia da República, os três Projetos de Resolução baixaram à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para discussão, respetivamente, em 11, 18 e 24 de abril de 2013, tendo a primeira das iniciativas merecido um despacho com conexão à Comissão de Agricultura e Mar (CAM).
3. A discussão dos Projetos de Resolução ocorreu em simultâneo, a solicitação dos proponentes, em reunião da COFAP realizada conjuntamente com a CAM, em 24 de abril de 2013.
4. Começou por intervir o Senhor Deputado Miguel Freitas (PS), para apresentação do Projeto de Resolução n.º 678/XII/2.ª (PS) – *Recomenda ao Governo um conjunto de orientações relativas às novas obrigações fiscais para o setor agrícola*, dando conta das propostas dele constantes, de estudo da criação de um regime declarativo simplificado de atividade para pequenos agricultores; da promoção da articulação governamental em matéria de compatibilização do conceito de atividade agrícola (constante no Código do IRS e subjacente às novas listas anexas ao Código do IVA) com o conceito existente nas normas europeias; estudo de um regime de exceção para o setor leiteiro; estudo da possibilidade de excluir os fatores de produção agrícola da obrigação de emissão de guias de transporte e

respetiva comunicação; enfim, da promoção de uma campanha de divulgação das novas obrigações fiscais e contributivas, junto dos agricultores.

5. Posteriormente, o Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) apresentou o Projeto de Resolução n.º 686/XII/2.^a (BE) – *Recomenda ao Governo uma moratória para entrada em vigor das regras de fiscalidade relativa aos pequenos agricultores*, dando conta da proposta de recomendação ao Governo de uma moratória sobre a entrada em vigor do novo regime de fiscalidade sobre os pequenos agricultores, bem como a consequente manutenção em vigor do regime de isenção de IVA aplicável aos pequenos agricultores.

6. Por fim, o Senhor Deputado João Ramos (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 690/XII/2.^a (PCP) – *Por uma justa tributação dos pequenos e médios agricultores*, enumerando as propostas nele inseridas, de suspensão imediata da obrigatoriedade de registo de atividade para os pequenos e médios agricultores, bem como da obrigatoriedade de fatura nas transações dos pequenos e médios agricultores, bem como da reposição da isenção de IVA prevista até 2012 decorrente da alínea 33) do artigo 9.º do CIVA, e, enfim, da eliminação da obrigatoriedade de faturação imediata em determinadas situações, especificadas no texto da iniciativa.

7. Em sede de debate, começou por intervir o Senhor Deputado Abel Baptista (CDS-PP), que recordou o enquadramento europeu subjacente à implementação das novas regras, e subscrevendo a necessidade de minorar a burocracia existente. Por seu turno, o Senhor Deputado Afonso Oliveira (PSD) subscreveu a intervenção anterior, recordando a preocupação e acompanhamento pelo Governo sobre as matérias em apreço, dando conta de algumas ações já desenvolvidas, que respondem a algumas questões suscitadas nas iniciativas. Os Senhores Deputados Pedro Filipe Soares (BE) e João Ramos (PCP) intervieram para reiterar a argumentação anteriormente aduzida.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

8. A discussão dos Projetos de Resolução foi gravada, em suporte áudio, que faz parte integrante da presente informação.
9. Apreciados os Projetos de Resolução n.º 678/XII/2.ª (PS), n.º 686/XII/2.ª (BE) e n.º 690/XII/2.ª (PCP), em reunião da COFAP realizada a 24 de abril de 2013, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no número n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 30 de abril de 2013

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)